



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900131253

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVO HAMBURGO

Local

8 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wiM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/280.343-3	RS2201900131253	08/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
397.142.680-87	PAULO EDUARDO DE MAGALHAES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wiM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA

“AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI”

CNPJ 05.782.814/0001-49
NIRE 43600230371

PAULO EDUARDO DE MAGALHÃES, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30.11.1961, natural de Porto Alegre/RS, Odontólogo com registro no CRO/RS nº 07834, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua João Paetzel, nº 326, Chácara das Pedras, CEP 91330-280, com cédula de identidade nº 02066441687, expedida pela SJS/RS e CPF nº 397.142.680-87, titular da empresa **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, com sede e foro jurídico na Av. Pedro Adams Filho, nº 4902, 2º andar, Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93410-172, nesta cidade de Novo Hamburgo/RS, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº. 43600230371 em 16/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.782.814/0001-49, resolve transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **ARTHUR BRUM DE MAGALHÃES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18.10.1997, natural de Porto Alegre/RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, a Rua Joao Paetzel, nº 326, Chácara das Pedras, CEP 91330-280, com Carteira de Identidade n.º 8098962494, emitida pela SSP/RS e CPF n.º 025.644.760-82 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 350.600,00 (Trezentos e cinquenta mil e seiscentos reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Cláusula Terceira: A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

- Prestação de serviços hospitalares, serviços médicos, atividade de enfermagem, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia;
- Coleta de exames e análises clínicas, vacinação e humanização humana;
- Exames de ultrassonografia e imagenologia.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato social da Sociedade Limitada.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wiM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/13

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PARTES: **PAULO EDUARDO DE MAGALHÃES**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30.11.1961, natural de Porto Alegre/RS, Odontólogo com registro no CRO/RS nº 07834, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Joao Paetzel, nº 326, Chácara das Pedras, CEP 91330-280, com cédula de identidade nº 02066441687, expedida pela SJS/RS e CPF nº 397.142.680-87;

ARTHUR BRUM DE MAGALHÃES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18.10.1997, natural de Porto Alegre/RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, a Rua Joao Paetzel, nº 326, Chácara das Pedras, CEP 91330-280, com Carteira de Identidade n.º 8098962494, emitida pela SSP/RS e CPF n.º 025.644.760-82;

Os acima qualificados, por esta e na melhor forma de direito, passam a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AMPLAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- Prestação de serviços hospitalares, serviços médicos, atividade de enfermagem, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia;
- Coleta de exames e análises clínicas, vacinação e humanização humana;
- Exames de ultrassonografia e imagenologia.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Av. Pedro Adams Filho, nº 4902, 2º andar, Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93410-172. Suas atividades tiveram início em 01.04.2016 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

Cláusula Quarta: O Capital Social é de **R\$ 355.600,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), dividido em 355.600 quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, e é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- O sócio **Sr. Paulo Eduardo de Magalhães**, utilizará o capital da empresa individual de responsabilidade limitada anteriormente constituída, em moeda corrente nacional, correspondente a 350.600 quotas no valor total de R\$ 350.600,00 (Trezentos e cinquenta mil e seiscentos reais);



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wIM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

- O sócio **Sr. Arthur Brum de Magalhães**, subscreve neste ato em moeda corrente nacional, 5.000 quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Desta maneira o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Valor
Paulo Eduardo de Magalhães	350.600	350.600,00
Arthur Brum de Magalhães	5.000	5.000,00
	355.600	355.600,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - As cotas são indivisíveis e impenhoráveis perante à terceiros.

Cláusula Quinta: O resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, terá a aplicação que for dada pelos sócios, sendo que a parcela que for deferida aos sócios poderá ser distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou de forma distinta dos percentuais de participação.

§ 1º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 2º - A sociedade manterá a responsabilidade pelo ativo e passivo, porventura superveniente, da empresa ora transformada.

CAPÍTULO III **Da Administração**

Cláusula Sexta: A Administração e a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios o **Sr. Paulo Eduardo de Magalhães** e o **Sr. Arthur Brum de Magalhães**, podendo estes, serem representadas por terceiros para todos os atos de gestão da administração através de instrumento de mandato específico.

§ 1º - Os administradores têm os poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - A sociedade por deliberação dos seus administradores poderá instalar e/ou extinguir filiais, postos de vendas, agentes e outras dependências, alterar o objeto social da empresa, alterar o endereço da matriz e filiais, como também nomear representantes em qualquer localidade do território nacional.

§ 4º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.



§ 5º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 6º - O contrato é reformável no tocante à administração, como em qualquer outro caso, sempre de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Sétima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o Inventário, bem como o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico.

CAPÍTULO IV Das Reuniões

Cláusula Oitava: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar administradores, quando for o caso;
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único: Fica dispensada a publicação da convocação dos sócios para a reunião, sendo esta feita através de carta entregue diretamente a cada sócio, mediante protocolo, ou ainda por correio com aviso de recebimento ou correio eletrônico.

CAPÍTULO V Das Deliberações dos Sócios

Cláusula Nona: As deliberações dos sócios serão tomadas seguindo o que está disposto em lei.

§ Único: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) O pedido de recuperação judicial.

CAPÍTULO VI Retirada, Dissolução, Morte ou Exclusão de Sócio.

Cláusula Décima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá ser dissolvida em qualquer momento e o destino do patrimônio será decidido de comum acordo entre os sócios que totalizem 75% do capital social da empresa.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento ou a incapacidade declarada judicialmente de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do “de cujus”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Pode um sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude da prática de atos de inegável gravidade e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte, exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula Décima Quarta: A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII **Do Exercício Social**

Cláusula Décima Quinta: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ Único: Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feito às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios em reunião houverem por bem determinar.



CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Cláusula Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Décima Oitava: As partes, de comum acordo, elegem o Foro Jurídico da Comarca de Novo Hamburgo/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. E, por estar assim, justo e de perfeito acordo, assina a presente Alteração de Ato Constitutivo em via única, para que depois de arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Hamburgo/RS, 27 de maio de 2019.

Paulo Eduardo de Magalhães

Arthur Brum de Magalhães



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wIM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/280.343-3	RS2201900131253	08/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES
397.142.680-87	PAULO EDUARDO DE MAGALHAES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wiM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/13

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL

A Empresa **Amplamed Serviços Médicos Ltda**, CNPJ 05.782.814/0001-49, e
NIRE 4360023037-1, estabelecida na Avenida Pedro Adams Filho, nº 4902,
andar 2, Bairro Centro, Cidade Novo Hamburgo/RS, CEP: 93410-172, requer a
Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as
penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Novo Hamburgo-RS, 27/05/2019

Sócio: Paulo Eduardo de Magalhães Sócio: Arthur Brum de Magalhães

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____. Etiqueta de registro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wiM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/280.343-3	RS2201900131253	08/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES
397.142.680-87	PAULO EDUARDO DE MAGALHAES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wiM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, de nire 4320849075-8 e protocolado sob o número 19/280.343-3 em 08/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208490758, em 17/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
397.142.680-87	PAULO EDUARDO DE MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES
397.142.680-87	PAULO EDUARDO DE MAGALHAES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.644.760-82	ARTHUR BRUM DE MAGALHAES
397.142.680-87	PAULO EDUARDO DE MAGALHAES

Porto Alegre, Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wIM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
777.062.500-91	MIGUEL AUGUSTO SILVA DA SILVA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Quinta-feira, 18 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208490758 em 17/07/2019 da Empresa AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 43208490758 e protocolo 192803433 - 08/07/2019. Autenticação: 3CE13641FD52EE820F2B319655A4B2CE7DD42F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/280.343-3 e o código de segurança wiM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13

ANEXO V
PREGAO PRESENCIAL Nº 008 /2022
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSENCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COMO PODER PUBLICO

Declaro, sob as penas da lei, que a **Amplamed Serviços Medicos LTDA** não Foi declarada inidonea para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei que qualquer fato impeditivo ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanta a capacidade juridica, tecnica, regularidade fiscal e idoneidade economico-financeira, nos termos da Lei nº 8 666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Novo Hamburgo, 13 de Abril de 2022.

Amplamed Serviços Medicos LTDA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

31

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo, em 13 de abril de 2022.

Razão Social: Amplamed Serviços Médicos LTDA

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa


05.782.814/000
AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Pedro Adams Filho, 4902 - Andar 2
Centro - CEP 93410-172
NOVO HAMBURGO - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.782.814/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLAMED	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PEDRO ADAMS FILHO	NÚMERO 4902	COMPLEMENTO ANDAR 2
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 93.410-172	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDS@EDSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3594-2630
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 10:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.782.814/0001-49
Razão Social: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
Endereço: AV PEDRO ADAMS FILHO 4902 ANDAR 2 / CENTRO / NOVO HAMBURGO / RS / 93410-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040700503881404549

Informação obtida em 13/04/2022 10:45:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first is a simple 'P', the second is a stylized 'M', and the third is a more complex signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.782.814/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:10 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **C06A.181C.C831.092B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019186851**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AMPLAMED SERVS MEDICOS LTDA**
Endereço: **AV PEDRO ADAMS FILHO, 4902, 2 AND
CENTRO, NOVO HAMBURGO - RS**
CNPJ: **05.782.814/0001-49**

Certificamos que, aos **29** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029175454**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 3754/2022

Identificação do Contribuinte

Nome: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** Código Único: 83534
Endereço: **Avenida Pedro Adams Filho, 4902, Andar 2 - CENTRO - Novo Hamburgo - RS**
CNPJ/CPF: **05.782.814/0001-49**

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão, ressalvado ao Município de Novo Hamburgo o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2022

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400

www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

Autenticidade: WGT211201-2765-TXHHOINOIIUVD-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.782.814/0001-49

Certidão nº: 55026451/2021

Expedição: 26/11/2021, às 11:40:00

Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.782.814/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

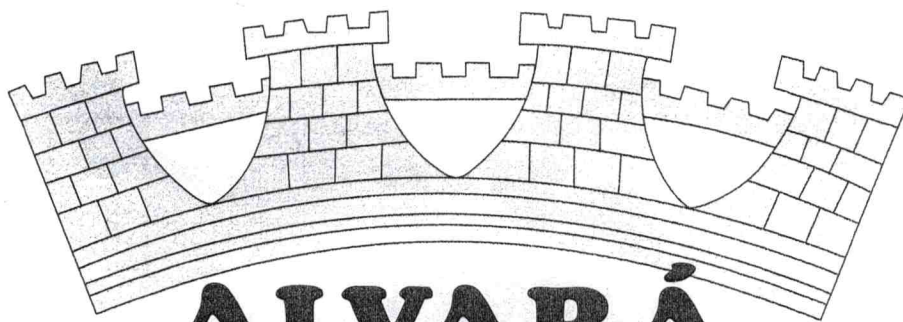
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas em azul)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



ALVARÁ

EMPRESA: *AMPLAMED SERVICOS MEDICOS EIRELI*

ENDEREÇO: *AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, 4902 2º ANDAR - CENTRO *

ENDEREÇO É PONTO DE REFERÊNCIA: NÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1001749

- * 589 - ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO
- * 1254 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO
- * 4138 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
- * 396 - CLINICA ODONTOLOGICA
- * 613 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
- * 1469 - SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM
- * 1234 - SERVICOS DE ENFERMAGEM
- * 1695 - SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA
- * 2830 - SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA
- * 1213 - SERVICOS MEDICOS, CONSULTAS E DIAGNOSTICOS

Este Alvará é Válido até 12 de Setembro de 2023

Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 12 de Setembro de 2018

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada. Dou fé. Certifico que na parte indicada por uma seta Barreto encontra-se sobreposta uma etiqueta.
Novo Hamburgo-RS, quarta-feira, 13 de abril de 2022
Gabrielli Lissarassa dos Santos - Escrevente
Emol.: R\$6,00 + Selo digital: R\$1,80 - 0393.01.2000002.55903 (42F)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabrielli Lissarassa dos Santos
Escrevente

Município de Novo Hamburgo - SEDEC
R. Lissarassa

2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
Rua Bento Gonçalves, 2038 - Bairro Centro - (51) 4036-7777
www.tabelionato-barreto.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original. Dou fé.
Novo Hamburgo-RS, 29 de julho de 2019
Marcelle Oliveira Falkoski - Escrevente
Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0393.01.1600002.65926

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Marcelle Oliveira Falkoski
Escrevente



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Vigilância em Saúde



ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Número

000186/2021

Para:

☐

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

☒

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR E OUTROS

Nome Pessoa Física ou Jurídica:

AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF:

05.782.814/0001-49

Inscr. Estadual:

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento:

AMPLAMED

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça):

AV PEDRO ADAMS FILHO - ANDAR 2

Nº:

4902

Bairro:

CENTRO

Fone:

(51) 33612888

Proprietário/Responsável pela Empresa

PAULO EDUARDO DE MAGALHAES

Responsável Técnico

ROGERIO VIANNA ROCCA - CRM : 9206 / Acre

Atividades Licenciadas

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas com procedimentos invasivos

8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (ULTRASSONOGRAFIA)

Local e Data

NOVO HAMBURGO/RS, 28 de Setembro de 2021

Prazo de Validade

27 de Setembro de 2022

Autoridade de Saúde

Lisa Gaspar Ávila
Gerente de Vigilância em Saúde

Naasom Luciano da Rocha
Secretário Municipal de Saúde

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Amplame Serviços Médicos LTDA *****
empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 05.782.814/0001-49*****

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2022, às 14h52min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

08/04/2022 14h52min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001396330947





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
4744-RS

Data de Inscrição:
02/09/2003

Validade:
02/09/2022

CNPJ
05782814000149

Razão Social: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: AMPLAMED

Endereço

AV. PEDRO ADAMS FILHO, 4902 - 2º ANDAR, CENTRO

Município
NOVO HAMBURGO

CEP
93410172

Responsável Técnico: ROGERIO VIANNA ROCCA CRM nº 9206

Classificação
CLÍNICA GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MARCIA VAZ
1º SECRETÁRIA



Certificado emitido no dia 27/07/2021. Válido até o dia 02/09/2022.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **DJODAC**.